



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 439/14

Contrato/Aditivo nº **123/2018**

Processo Administrativo nº 24.448/2017 anexado ao de nº 16.065/2014 – Tomada de Preços nº 012/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA DOM LÚCIO, CENTRO (CONVENIO 770995/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA), NESTE MUNICÍPIO).**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.222/0001-38, sediada na Avenida da Saudade, nº 270, Centro, São Manuel- SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de agosto de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução e do contrato que passará a vigorar até **30/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 JAN 2018

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3